

**DECRETO N.º 110/2001, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001****"AUTORIZA REMANEJAR VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE"**

**BALDUINO RADAPELLI**, Prefeito Municipal de Vargem Bonita - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 11º da Lei Municipal n.º 393/00, de 28 de novembro de 2000, e considerando:

- A) a necessidade urgente de remanejar verbas para prover recursos com a finalidade de pagamento de FGTS e outras obrigações da Prefeitura de Vargem Bonita;
- B) que o recurso existente na dotação orçamentária é insuficiente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Setor de Contabilidade, a movimentar dotação orçamentária de elemento de despesa, dentro da mesma atividade, de acordo com o Artigo 11º da Lei Municipal n.º 393/2000 de 28 de novembro de 2000.

**Art. 2º** - Fica autorizado a reduzir a seguinte dotação, num total de R\$ 1.376,92 ( Um mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos ).

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.03.07.021.2.005 - Manutenção Atividades da Administração	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	R\$ 1.180,06
3.2.5.2 - Pensionistas .....	R\$ 196,86

**Art. 3º** - Com os recursos oriundos da anulação efetuada no artigo anterior, fica o setor de contabilidade autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
04.01.03.07.021.2.005 - Manutenção Atividades da Administração  
3.1.1.3 - Obrigações Patronais ..... R\$ 1.376,92

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita - SC, 27 de dezembro de 2001.

**BALDUINO RADAPELLI**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 27/12/2001

**OSVALTER FILIPINI**  
Sec. Mun. da Administração e Finanças